



Decreto nº. 044/17, de 06 de junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA**:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220012007	3.3.90.39.00000	00	R\$ 80.000,00	1042
TOTAL			R\$ 80.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041220012003	3.3.90.39.00000	09	R\$ 300.000,00	766
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Art. 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220012007	3.3.90.39.00000	04	R\$ 80.000,00	112
TOTAL			R\$ 80.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041220012003	3.3.90.39.00000	10	R\$ 300.000,00	767
TOTAL			R\$ 300.000,00	

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 06 de junho de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita Municipal